
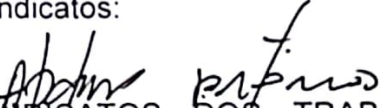






COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ATA DE REUNIÃO DA 4ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

No dia 09/10/2018, iniciamos a quarta rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: José Renato Freire de Lira – coordenador (AC); Fernanda Abrahão Magalhães – secretária (AC); Rafaela Azevedo (AC); Martha Maria Martins Gomes Mafra (REC) e Stella Regina de Moraes Barros (GAJUR). Representando a AGU, participaram os advogados: Nelson Duccini e Carlos Rodrigues, na qualidade de observadores. Por parte dos Sindicatos: Getúlio Basílio de Souza e Aldenor Carvalho de Souza, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos e Daniel Glória Carvalho, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; José Cleófas Batista, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Josivaldo Venâncio de Lisboa e Manuel Raimundo Correia Santos, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Telma Barbosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Rubem Pereira Pinto, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil, e Abdias Antônio Pereira Rodrigues, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro. A reunião iniciou as 9:40 com uma explanação do Sr. GAREH informando que o PDV foi aprovado pela SEST e já retornou a CBTU, e que a Companhia está tomando as providências decorrentes para iniciar sua implantação, inclusive com a previsão de apresentação do Plano nas Unidades Administrativas provavelmente a partir da próxima semana. Vários questionamentos foram realizados e o Sr. GAREH esclareceu todos os pontos. A representante do Sindicato de Minas Gerais solicitou esclarecimentos a respeito do problema referente ao fornecimento de tiquete aos empregados aposentados, situação que foi abordada na reunião anterior e foi informado pela Companhia que a norma específica está sendo alterada. A negociação foi retomada na CLÁUSULA 41- SUSPENSÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DO TRABALHO: foi proposto pela CBTU a retirada da cláusula, o que foi negado pelos sindicatos. Cláusula, então, fica pendente. CLÁUSULA 42 - LICENÇA ACOMPANHAMENTO: foi proposto pela CBTU manter o 2017/2018, o que foi aceito pelos sindicatos. CLÁUSULA 43 - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA: pendente por ambas as partes. CLÁUSULA 44 - REFER: ambas as partes concordaram com a manutenção do 2017/2018. CLÁUSULA 45 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO: a CBTU propôs a seguinte redação para cláusula: "A CBTU manterá seguro de vida em caso de morte natural ou acidental que será regulamentado através de norma interna, assim como manterá auxílio funeral para seus empregados com o valor de R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos)", porém a cláusula ficou pendente por parte dos Sindicatos. CLÁUSULA 46 - PLANO DE SAÚDE: A CBTU propôs a seguinte redação para cláusula: "A CBTU manterá programa de Assistência Médica e Odontológica – AMO, através de reembolso, regulamentado em norma interna.", porém ficou pendente pelos sindicatos.

CLÁUSULA 47 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO EMPREGADO: a CBTU propôs manter o 2017/2018, o que foi aceito pelos sindicatos. CLÁUSULA 48 - HORA EXTRA: a CBTU nega a inclusão da cláusula, em decorrência da falta de recurso para o custeio da empresa, porém está pendente pelos sindicatos. CLÁUSULA 49 - CONCESSÃO DE NÍVEL: ficou acordado por ambas as partes a retirada da proposta de cláusula, porém os sindicatos sugerem que o assunto seja tratado na revisão da norma de Progressão. CLÁUSULA 50 - SUCESSÃO TRABALHISTA: negado pela CBTU, porém está pendente pelos sindicatos. CLÁUSULA 51 - APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR: ficou acordado por ambas as partes a manutenção do 2017/2018. Os sindicatos solicitaram registrar a demora no retorno dos processos disciplinares que são remetidos à AC. Foi, então, esclarecido pelos representantes da Companhia que a CBTU criou a Gerência Técnica-Corregedoria e está promovendo a revisão do Manual Disciplinar, o que irá melhorar o fluxo dos processos entre as STUs e a AC. CLÁUSULA 52 - GARANTIA DE EMPREGO GESTANTE/ADOTANTE: foi proposto pela CBTU manter o 2017/2018, porém está pendente pelos sindicatos. CLÁUSULA 53 - PROTEÇÃO A GESTANTE: foi proposto pela CBTU a manutenção do 2017/2018 o que foi aceito pelos sindicatos. As cláusulas econômicas serão réajustadas de acordo com o índice a ser concedido. O Coordenador da Comissão ressaltou, junto à representação de todos os sindicatos, que as cláusulas propostas pelos mesmos, dadas como aceitas pela CBTU só terão validade para o fechamento do Acordo, mediante a observância do princípio do conglobamento, ou seja, o ACT deverá ser firmado na íntegra, não se admitindo, em nenhuma hipótese acordo parcial. A reunião se encerrou as 15:40 para confecção da ata.

Companhia	Sindicatos:
 JOSÉ RENATO FREIRE DE LIRA	 SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO
 FERNANDA MAGALHÃES	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL
 ABRAHÃO	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS